



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 015/2024

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Anderson Tiago Strapazzon, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO

Ao Poder Executivo a implantação de um projeto de lei para criar e regulamentar o "Programa Porteira Adentro" no Município de Itaúba/MT e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é para que o Poder Executivo crie e regule o "Programa Porteira Adentro". Desse modo, o contexto da proposição justifica-se em razão de necessária atualização nos Programas de incentivos voltados ao atendimento dos anseios dos nossos agricultores, possibilitando os serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo patrolamento, cascalhamento, britagem, dentre outros benefícios.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2024.


ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Vereador (autor da indicação)


VALDIR MATHIAS
Presidente


PAULO SÉRGIO LOPES DA SILVA
Vice- Presidente


DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR
1º Secretário

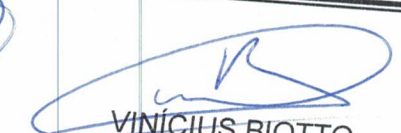


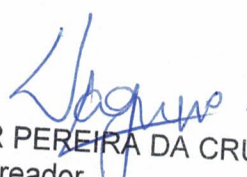
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"


VALDECIR PIERETTO
2º secretário


MARCELO MESQUITA
Vereador


VINÍCIUS BIOTTO
Vereador


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador


SÍLVIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador